



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### A T A Nº 16/12

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 16 de julho do ano 2012:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de julho do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo, António Manuel da Silveira Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e quinze minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do vereador António Azevedo à reunião de 6 de julho corrente, por motivos profissionais, conforme justificação que apresentou.-----

-----Sendo esta reunião pública verificou-se não se encontrar público na sala.-----

**Período antes da ordem do dia:**-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- **Requerimento** de José Maria Ávila – pedido de autorização para o exercício contínuo dos espetáculos do Festival do Mar;-----

- **Requerimento** de José Maria Ávila – pedido de **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no Festival do Mar;-----

- **Ofício** de Maria Teresa Blayer Soares – pedido de informação relativa a obra executada por José Baltazar Neves Batista;-----

- **E-mail** de João Medeiros Torres, responsável pela avaliação do património para a Região Autónoma dos Açores – envio de quadro sobre o trabalho de avaliação geral da propriedade urbana já executado pelo serviço de finanças.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Ofício** da administração da ATLÂNTICFUT – Associação, agradecendo o apoio prestado por esta Autarquia na realização do I AtlânticFut Cup;-----

- **Requerimento** de Eduarda Maria Soares – pedido de emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção em prédio rústico; e-----

- **Informação nº 46**, subscrita pelo fiscal municipal, relativa a “**vistoria à Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral**”.-----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----O senhor vereador Amaro Azevedo informou da necessidade urgente de entrada de receita pelo que é de opinião que se proceda à abertura de concurso público para venda dos seguintes imóveis:-----

- Um apartamento T1 que servia de apoio à Cruz Vermelha;-----
- Três apartamentos sitos na Rua do Emigrante;-----
- Edifício da escola da Ribeira da Areia;-----
- Edifício da escola do Toledo; e -----
- Edifício da escola de Santo António.-----

-----O senhor presidente da Câmara disse que este assunto será agendado para próxima reunião.-----

-----Os membros do executivo manifestaram a sua preocupação relativamente à empreitada de execução do furo devido aos compromissos.-----

**ORDEM DO DIA:** De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 3358 a 3361, datados de 11 de julho corrente, tendo a reunião sido publicitada por edital nº 3362, da mesma data:-----

### **I - ATAS:**-----

- **Ata da reunião ordinária de 06/07/2012:**-----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 6 de julho corrente.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### **II - UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO:**-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 125** de 9 de julho corrente, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – 750,00€;-----

Fundos de Maneio – 1.120,00 €;-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo 250,97 €;-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos 11.055,08 €;-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral 193,45 €;-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos 18.626,98 €;-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola 468,77 €;-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA 248.492,70 €;-----

Total de Disponibilidades: 280.957,95 €;-----

Operações Orçamentais: 269.952,76 €;-----

Operações não Orçamentais: 11.005,19 €;-----

Documentos: 170.264,68 €;-----

Total de movimentos de tesouraria: 451.222,63 €-----

-----O vereador António Azevedo pediu esclarecimentos quanto à dívida, ao Município, do fornecimento de água e serviço de recolha de lixo, tendo o vereador Amaro Azevedo dito que estão a envidar esforços para resolver esta situação.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 26 de junho de 2012 a 11 de julho de 2012: nºs 687 a 730 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 52.746,82 (cinquenta e dois mil setecentos quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 2 de julho de 2012, nºs 69 a 82 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 19.568,21 (dezanove mil quinhentos sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2012, no período de 1 de janeiro a 11 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 11 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 11 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2012**, a qual totaliza a importância de € 393.874,91 (trezentos noventa e três mil oitocentos setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

### **III – OFÍCIOS:**-----

- **Ofício** nº 52, datado de 27 de junho passado, do presidente da direção da Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense, solicitando a cedência de vinte capas para arquivo de documentação. Encontram-se em anexo a posição atual do orçamento da despesa na rubrica 0102 020108, listagem de fundos disponíveis, mapa de compromissos dos meses de julho, agosto e setembro e a informação nº



## MUNICÍPIO DAS VELAS

79/UOFP da dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, ficando apenas a esta ata no “anexo I”.-----

-----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de um orçamento pronunciando-se em futura reunião.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 12, datado de 20 de junho passado, do representante da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, solicitando apoio financeiro para a realização das festas referidas. Encontram-se em anexo a posição atual do orçamento da despesa na rubrica 0102 04050206 e a informação nº 78/UOFP da dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, ficando apenas a esta ata no “anexo II”.-----

-----A Câmara deliberou informar que, devido a indisponibilidade orçamental, só poderá dar apoio logístico.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

### **IV – DIVISÃO DE APOIO AO MUNÍCIPE:**-----

- **Protocolo** nº 07 de Cedência das instalações da Escola Básica das Figueiras à Associação de Caçadores, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenas a esta ata no “anexo III”.-----

-----A Câmara aprovou o presente protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

### **V- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

- **Requerimento** de José Maria Ávila, residente nos Terreiros, solicitando autorização para o exercício contínuo dos espetáculos do Festival do Mar, que irá



## MUNICÍPIO DAS VELAS

decorrer no Porto dos Terreiros, de 2 a 5 de agosto próximo, nos termos do nº 1 do artigo 30º do decreto legislativo regional nº 37/2008/A, na redação do decreto legislativo regional nº 12/2010/A.-----

-----A Câmara deferiu.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de José Maria Ávila, residente nos Terreiros, solicitando **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no Festival do Mar, a decorrer no Porto dos Terreiros, de 2 a 5 de agosto próximo, nos termos do nº 1 do artigo 27º do decreto legislativo regional nº 23/2010/A, de 30 de junho.-----

-----A Câmara deferiu.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala a vereadora Maria Isabel Góis Teixeira por parentesco com a interessada.-----

- **Ofício** datado de 16 de maio passado, de Maria Teresa Blayer Soares, residente nesta vila, comunicando que o senhor José Baltazar Neves Batista abriu duas janelas na parede onde existiam duas frestas e na parede contígua à casa sita no Jardim da República, da qual a requerente e dois irmãos são herdeiros, e solicitando informação sobre a legalidade daquela obra e se existe licença camarária. Encontra-se anexa a informação nº 41, datada de 23 de maio passado, subscrita pelos trabalhadores Paulo Silveira, fiscal municipal e Júlio Rodrigues, arquiteto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenso a esta ata no “anexo IV”.-----

-----A Câmara deliberou notificar o senhor José Baltazar Neves Batista.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala a referida vereadora.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **E-mail** de João Medeiros Torres, responsável pela avaliação do património para a Região Autónoma dos Açores, enviando quadro sobre o trabalho de avaliação geral da propriedade urbana já executado pelo serviço de finanças.-----

-----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de relatório.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** sem número e data, da administração da ATLÂNTICFUT – Associação, agradecendo o apoio prestado por esta Autarquia na realização do I AtlânticFut Cup.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Requerimento** de Eduarda Maria Soares, residente na Rua Infante D. Henrique nº 14, nesta vila, solicitando a emissão de **certidão comprovativa da não viabilidade de construção** no seguinte prédio rústico:-----

Figueiras, prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 470º da freguesia dos Rosais, constituído por terra e palheiro com área de 2662m2.-----

-----Encontra-se anexa informação do fiscal municipal, nº 47/2012/PS, datada de 16 de julho corrente, plantas de localização e caderneta predial rústica obtida via *internet*.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado nos termos requeridos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Informação nº 46**, datada de 10 de julho corrente, subscrita pelo fiscal municipal, relativa a “**vistoria à Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral**”, do seguinte teor:

*“Venho por este meio informar V. Exa., que na qualidade de Fiscal Municipal Principal desta Autarquia, por solicitação de V. Exa., desloquei-me até à Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Velas, junto ao Prédio do Sr. Victor Manuel Dias Fernandes, tendo verificado que o mesmo não se encontra vedado, não está pavimentado o que em dias de chuva faz com que os inertes que se encontram no prédio se desloquem para a via pública nessa mesma rua e na Rua de São José, causando perigo ao trânsito e incomodo*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*à população, bem como poluir a via pública e obstruir os bueiros que recebem as águas pluviais. Junto se anexam fotos do local".-----*

-----A Câmara deliberou notificar o senhor Victor Manuel Dias Fernandes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos.-----

O Presidente,

A Assistente Técnica,



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**

# **ANEXO I**



## MUNICÍPIO DAS VELAS



### MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)  
Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351  
Contribuinte n.º 512075506

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VELAS  
Entrada em 06-01-2012  
N.º 162  
D.L.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Rui' and other illegible marks.

### Informação n.º 79 /UOFP

Conforme me foi solicitado e de acordo com o n.º 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64. da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal:

**“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”.**

Segundo o classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo Subgrupo de Apoio Técnico do POCAL (SATAPOCAL), o presente pedido deverá ser classificado por despesa corrente, rubrica 0102/020108 – Material de escritório que possui um saldo Orçamental a data de hoje no valor de 2.370,14€, cuja posição se anexa.

Com a entrada em vigor do Dec-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual estabelece, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro 2012, os procedimentos necessários à aplicação da mesma. Segundo o n.º 1, 3 e 5 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, **Assunção de Compromissos:**

*1 – Os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3.º.*

*3 – Os sistemas de contabilidade de suporte à execução do orçamento emitem um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente, e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são, para todos os efeitos, nulos.*

*5 – A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos presentes termos e nos demais exigidos por lei.*

Pelo exposto além de se observar o cabimento mais importante e saber se há fundos disponíveis para assumir compromissos, sobe pena do n.º 1 do artigo n.º 11.º da mesma Lei, incorrer em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória.

O presente pedido não pode ser assumido uma vez que não existe fundos disponíveis, conforme mapa que se anexa.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Velas, 06 de junho 2012

A Dirigente Intermédia de 4.º Grau da Unidade  
Orgânica de Finanças e Património

  
Maria da Encarnação Pereira Soares

*Sl*  
*Sl*  
*Am*  
*112*



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**

# **ANEXO II**



## MUNICÍPIO DAS VELAS



### MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VELAS  
Data de emissão: 28-06-2012  
N.º 157  
D.U.

*Handwritten signature and initials*

### Informação n.º 78 /UOFP

Conforme me foi solicitado e de acordo com o n.º 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64. da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal:

**“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”.**

Segundo o classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo Subgrupo de Apoio Técnico do POCAL (SATAPOCAL), o presente pedido deverá ser classificado por despesa corrente. Transferências Correntes - rubrica 0102/04050206. **“Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a autarquia local”** a qual possui um saldo na presente data de 1.310,00€, para todos os apoios correntes a conceder pelo Município, durante o corrente ano económico cuja posição se anexa.

Para uma melhor interpretação dos valores envolvidos e para uma gestão mais cuidada das dotações **Orçamentais Disponíveis** e para uma observação de equidade no tratamento de todos os interessados que possam a vir a recorrer de pedidos de apoio, deverá ser solicitado um orçamento, uma vez que o pedido não faz menção a valores, para a realização do evento.

Mais se informa com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro 2012, regulamentada pelo Dec-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com entrada em vigor a 22 do mesmo mês, não é só necessário observar cabimento como também os fundos disponíveis, sem os quais não se pode assumir compromisso, sobe pena de incorrer em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

Velas, 28 de junho 2012

A Dirigente Intermédia de 4.º Grau da Unidade  
Orgânica de Finanças e Património

*Handwritten signature*

Maria da Encarnação Pereira Soares



## MUNICÍPIO DAS VELAS

# ANEXO II



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Apresentado em reunião de 16-07-2012  
A Assist. Técnica*

*(Handwritten signature)*



1

*(Handwritten signatures and initials)*  
112

## MUNICÍPIO DAS VELAS

### PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DAS FIGUEIRAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES JORGENSES

N.º 07 DAM / 2012

#### PREÂMBULO

O desenvolvimento social e cultural de um Município, está, entre outros fatores intimamente associado ao grau de empenhamento das pessoas ou coletividades que nele residem.

Porém, o maior ou menor grau de intervenção e participação dessas coletividades e dessas pessoas, é muitas das vezes, senão mesmo quase sempre, condicionado por questões de ordem económica, com reflexos negativos na própria qualidade da participação e intervenção nos meios em que estão inseridas.

É neste contexto que se equaciona o apoio a prestar ao associativismo e às instituições de solidariedade social existentes no Concelho das Velas.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

2

*Handwritten signature and date:*  
11/2

A promoção e apoio às entidades que no Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge, prosseguem fins de interesse público, sejam eles de índole ação social, cultural ou desportiva, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respetivas.

É neste contexto que se insere o apoio à Associação de Caçadores Jorgenses, entidade que promove as atividades cinegéticas e o seu ordenamento, bem como o associativismo entre os caçadores.

Assim nos termos do disposto nas alíneas a) do n.º 4 do artigo 64.º do Decreto-Lei 169/99 de 18 de Setembro, entre o Município das Velas, representado pelo seu Presidente da Câmara, Manuel Soares Silveira, e em nome do mesmo outorgando com poderes para o ato, como primeiro outorgante, tendo o Município o n.º. 512075506 de pessoa coletiva e a Associação de Caçadores Jorgenses contribuinte n.º 509048501, representado pelo seu Presidente de Direção, José Teixeira e em conformidade com a deliberação do executivo camarário, sobre proposta apresentada pelo Senhor Presidente, no dia 21 de Maio de 2012 é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. Constitui objetivo do presente protocolo a regulação dos termos de cedência de utilização das instalações da escola básica das Figueiras, de que a Câmara Municipal das Velas é legítimo comodatário, à Associação de Caçadores Jorgenses, facultando-lhe condições para melhor desenvolver as suas atividades associativas.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

3

*Handwritten notes in blue ink:*  
11  
112

2. Compete à Associação de Caçadores Jorgenses:
  - a) Assegurar a manutenção e guarda do edifício cedido;
  - b) O Pagamento de contas de energia elétrica, telefones ou outras afetas ao funcionamento do edifício;
  - c) Garantir a promoção e divulgação do Município das Velas em todas as suas atividades;
  
3. A Associação de Caçadores Jorgenses utilizará as instalações cedidas no presente protocolo exclusivamente para o exercício das atividades, previstas no número 1.
  
4. A Associação de Caçadores Jorgenses efetuará as obras necessárias de adaptação do edifício cedido às suas funções.
  
5. A Associação de Caçadores Jorgenses cederá a custo zero as instalações, para realização eventos culturais, ou outros organizados pela Autarquia.
  
6. Ao Município das Velas assiste o direito de fiscalizar, sempre que tal se afigure necessário, o cumprimento do presente protocolo.
  
7. O não cumprimento por parte da Associação de Caçadores Jorgenses, de qualquer das cláusulas do presente protocolo implica a sua anulação.
  
8. O presente protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, sem direito a qualquer indemnização, desde que a parte



## MUNICÍPIO DAS VELAS

denunciante comprove e demonstre o incumprimento da outra parte, por comunicação escrita que produzirá efeitos 15 dias após a sua expedição.

9. O presente protocolo manter-se-á enquanto da Associação de Caçadores Jorgenses existir, e vigorará durante dez anos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos, salvo se for denunciado por alguma das partes.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. --

Paços do Concelho, em      de Julho de 2012

O PRIMEIRO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
(Manuel Soares Silveira)

O SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
(José Teixeira)

4

*de*  
*As*  
*As*  
*Stacy*  
*112*



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**

# **ANEXO IV**

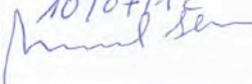


## MUNICÍPIO DAS VELAS

Apresentação em reunião  
 de 16-07-2012  
 A Ass.ª Feições

  
**Município das Velas**  
 Rua de São João  
 9800 - 539 Velas - São Jorge - Açores

**CÂMARA MUNICIPAL  
 DE  
 VELAS**  
 Emitido em 10-07-2012  
 Nº 163 Du  
 Valor 2.4

Proposta:	Decisão: À SESSÃO 10/07/12 
-----------	--



**Informação para: Presidente Nº41/2012/PS Data: 2012.05.23**

**Assunto: Resposta ao requerimento da Sra. Maria Teresa Blayer Soares.**

Venho por este meio informar V. Exa., que na qualidade de Fiscal Municipal Principal desta Autarquia e por solicitação de V. Exa., e fazendo-me acompanhar pelo Arquitecto desta autarquia Júlio Rodrigues, deslocamo-nos à Rua Jardim da República em Velas, junto à moradia da qual Sra. Maria Teresa Blayer Soares, tendo verificado que no prédio contíguo pertencente ao Sr. José Baltazar Neves Baptista, que o mesmo promoveu o alargamento de frestas existentes mantendo os envidraçados tipo fosco com gradeamentos, conforme fotografias anexas.

O Sr. José Baltazar Neves Baptista não requereu junto deste Município qualquer pedido de autorização para as alterações promovidas.

Tendo em conta o exposto no artigo 1360º articulado com o artigo 1363º do Código Civil o mesmo, (de acordo com a nossa leitura) poderia ter executado os referidos trabalhos respeitando os demais requisitos na lei em vigor.

São Jorge Açores São Jorge Açores  
 Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças  
 Telef. (295) 412214 / (295) 412 167 Fax (295) 412 351  
 Website - <http://cm-velas.azoresdigital.pt>  
 E-mail - [taxas.mun.velas@mail.telepac.pt](mailto:taxas.mun.velas@mail.telepac.pt)  
 NIF 512 075 506



## MUNICÍPIO DAS VELAS



Município das Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas - São Jorge - Açores

Nota: **Artigo 1363.º - Frestas, seteiras ou óculos para luz e ar**

1. Não se consideram abrangidos pelas restrições da lei as frestas, seteiras ou óculos para luz e ar, podendo o vizinho levantar a todo o tempo a sua casa ou contramuro, ainda que vede tais aberturas.

2. As frestas, seteiras ou óculos para luz e ar devem, todavia, situar-se pelo menos a um metro e oitenta centímetros de altura, a contar do solo ou do sobrado, e não devem ter, numa das suas dimensões, mais de quinze centímetros; a altura de um metro e oitenta centímetros respeita a ambos os lados da parede ou muro onde essas aberturas se encontram.

O Fiscal Municipal Principal

Paulo Alberto Bettencourt da Silveira

O Arquitecto

Júlio Rodrigues